



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora – 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (085) 464.2100 Fax: 464.2102 - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

7º Aditivo ao Contrato nº 005/2019

7º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 005/2019, celebrando entre o Conselho Regional de Odontologia do Ceará e a empresa Seguro Segurança LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.299.589/0001-10, com sede na Rua Gonçalves Lêdo, nº 1655, Joaquim Távora, CEP nº 60.100-261, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo respectivo presidente, Sr. Gládyo Gonçalves Vidal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGURO SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.036.171/0001-73, sediada à Rua Rangel Pestana, nº 899, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP nº 60.833-012, neste ato representada pelo Sr. Thales Fonteles Varela, portador do CPF nº 619.388.823-34, denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento contratual aditivo na forma e nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Os Contratantes celebram o 7º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2019, originário do Pregão Presencial nº 005/2019, que tem como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA (DESARMADO) PARA A SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente instrumento contratual tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido no **4º Aditivo**, que pactuou a continuidade da vigência do contrato originário no período de 4 de agosto de 2022 a 4 de agosto de 2023.

2.2. No presente documento, o prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por igual período, de 12(doze) meses. Portanto, terá vigência a partir de 4 de agosto de 2023 até 4 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Aditivo Contratual tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando que à época do contrato, esta lei encontrava-se em plena validade e vigência, devendo então ela reger todos os termos aditivos derivados do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A razão desse aditivo decorre da necessidade de manter ininterruptamente um serviço contínuo de extrema necessidade e indispensabilidade ao CRO/CE, estando aliada a isso, a previsão

Assinatura manuscrita em azul.



Rua Gonçalves Ledo, 1655 – Joaquim Távora – 60.110-261 - Fortaleza-Ceará
Fone: (085) 464.2100 Fax: 464.2102 - E-Mail: cro@cro-ce.org.br

legal dessa aditvação e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato e seguintes aditivos não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para produzir os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 03 de agosto de 2023

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Gládyo Gonçalves Vidal.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
CEARÁ - CRO/CE
GLÁDYO GONÇALVES VIDAL
CONTRATANTE

SEGURO SEGURANÇA ELETRÔNICA
Thales Fonteles Varela, CPF n°
619.388.823-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____